

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos



**Para: Secretaria de Administração – Licitações**

**Assunto:** Registro de preços para eventual Execução de Serviços de Manutenção e Conservação do Sistema Viário com Recuperação de Vias, conforme memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária e quantitativa referencial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços em diversas vias do município de Angatuba.

**Locais:** Diversos Logradouros do Município.

**Ref.:** Encaminha Itens de maior relevância.

Vimos por meio deste, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração apresentar os itens de maior relevância da planilha elaborada para eventual execução dos serviços de manutenção e conservação do sistema viário com recuperação de vias. Assim, a Secretaria, em conformidade com as prerrogativas vigentes, decidiu estabelecer como critério para a comprovação de qualificação técnica a análise de 03 (três) itens específicos da planilha de orçamento de referência, que são:

CÓD. TABELA	DESCRIÇÃO DO ITEM
CDHU - 54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante
SIURB – 5.099.002	Base betuminosa de materiais provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de emulsão modificada com polímero, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, camada acabada.
CDHU – 54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

Segundo o **Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União**<sup>1</sup>, em sua página 563, em se tratando de **habilitação técnico-operacional à luz da Lei nº 14.133/2021**<sup>2</sup>, a exigência de atestados à sua comprovação será restrita às parcelas de maior relevância ou de valor significativo, sendo que essas parcelas não precisam atender a ambos os critérios simultaneamente. É um ato que cabe a avaliação da própria Administração quanto ao modo de sua exigência, conforme o caso concreto.

Consoante ao tema, o **Manual de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**<sup>3</sup>, em sua página 134, item 15.5 - *As parcelas eleitas para comprovação da qualificação técnica*:

<sup>1</sup> Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/93/31/DD/59/E436C8103A4A64C8F18818A8/Licitacoes%20e%20Contratos%20%20Orientacoes%20e%20Jurisprudencia%20do%20TCU%20-%205a%20Edicao.pdf>

<sup>2</sup> Lei nº 14.133/2021, art. 67, § 1º

<sup>3</sup> Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-obras-e-servicos-engenharia>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

*Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos*



Enquanto o entendimento construído na Lei Federal nº 8.666/93 caminhou no sentido de que as parcelas eleitas para comprovação da qualificação técnica deveriam ter, a princípio, tanto relevância técnica como valor significativo, a nova lei permite que as parcelas possam prescindir de um desses atributos.

Apesar de a Lei Federal nº 14.133/2021 introduzir um parâmetro objetivo para medir o que seria o “valor significativo” (4% no total do valor estimado da contratação), isso não significa que todas as parcelas do objeto que ultrapassem esse percentual devam, necessariamente, ser exigidas na habilitação técnica.

Portanto, os atestados que servirão para comprovação da habilitação técnico-operacional dos licitantes serão definidos através dos itens de maior relevância, em função da complexidade e garantia da melhor execução do objeto pelo futuro licitante vencedor.

**Imprimação betuminosa impermeabilizante.** Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície já previamente compactada e preparada com o objetivo de aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada e, promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta. Deve ser executada com materiais que possuam baixa viscosidade na temperatura de aplicação e cura suficientemente demorada, esse item é primordial

Antes de iniciar a aplicação do material impermeabilizante, é fundamental garantir a temperatura adequada para atingir a viscosidade necessária, mantendo estável, sendo assim, é imprescindível que a aplicação seja compatível e todas as medidas e cuidado ao aquecer os asfaltos diluídos durante seu transporte e armazenamento devem ser observados.

**Base betuminosa de materiais provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de emulsão modificada com polímero, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, camada acabada.** Para execução de misturas asfálticas recicladas, as usinas devem possuir acessórios para inserção e controle do RAP, a gestão adequada irá promover os benefícios esperados na execução do pavimento asfáltico reciclado, uma vez que o mesmo é obtido pela fresagem ou remoção de camada de revestimento asfáltico deteriorado e envelhecidos, desta forma, o item se torna relevante, diante da complexidade e da qualidade que deve ser empregada e almejada, proporcionando economicidade com os insumos bem como reduzindo o problema com o meio ambiente.

**Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ.** Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) tem como principal objetivo a restauração das condições superficiais do revestimento, com o desprendimento controlado de parte dos agregados. Essa abordagem visa fortalecer o revestimento por meio da aplicação de uma camada adicional de massa asfáltica, resultando em melhorias significativas nas condições de conforto durante o deslocamento dos usuários. Simultaneamente, essa intervenção desempenha um papel crucial na preservação e aprimoramento da estrutura do pavimento contribuindo para durabilidade e qualidade do objeto pretendido.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

*Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos*



Considerando assim, é importante ressaltar que o serviço de maior importância e complexidade técnica merece atenção especial, já que, apesar de ser realizado de forma separada, ele integra um conjunto no qual, se não executado corretamente e com excelência, não alcançará os resultados desejados.

Prefeitura do Município de Angatuba | SP, 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

Engenheiro Civil  
CREA 0600881023